



PROJETO DE LEI Nº 040 2023.

A PUBLICAR

Em, 10 / 08 / 23

Presidente

LIDO EM SESSÃO

Em, 10 / 08 / 23

1º Secretário

Fica instituída a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 11 de julho e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos cultural da cidade a semana do Hip-Hop, a ser comemorada na semana do dia 11 de julho no âmbito desta cidade.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Hip Hop será promovido trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento "hip hop", como o Batalha de Rimas, Breaking, o Graffite, DJ - Disc Jokey, MC - Mestre de Cerimônia, Rap e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a Cultura Hip Hop como ferramenta de integração social.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas, praças, espaços culturais e centros comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural, poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente à programação e comemoração da Semana Municipal do Hip Hop de Goiana:

- I. As normas que a regerão;
- II. A formação da comissão organizadora, para planejamento e condução das atividades;
- III. As normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;
- IV. As condições para as inscrições;
- V. As premiações;

PUBLICADO

Em, 10 / 08 / 23

Funcionário: [Assinatura]

Matrícula: [Assinatura]

[Assinatura]



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

VI. Outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 08 de agosto de 2023.


CARLOS VIEGAS JÚNIOR
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que encaminhamos nesta Casa Legislativa, foi constituído e discutido com representantes do Movimento Hip Hop do Município de Goiana.

O *do Hip Hop* é uma cultura que está intimamente presente nas comunidades brasileiras, de norte a sul do país. E, apesar de ser uma vertente surgida nos Estados Unidos, nos anos 70, teve uma forte influência na comunidade negra brasileira que se identificou com os seus ritmos, cantores lendários e sua dança, criando uma mistura única e especial.

O trabalho social que pode ser feito em torno dessa atividade artística vai além da música e da dança. É um estilo de vida, que utiliza as letras das músicas para expor problemas em comum. É uma união cultural que dissemina bons frutos através de organizações que abrigam, cada vez mais, jovens e crianças com uma filosofia com a qual se identificam e que serve como ferramenta de integração e inclusão social.

A comemoração da Semana Municipal do Hip Hop no município Goiana tem o objetivo de fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, além de proporcionar a integração social entre jovens e apreciadores desta modalidade, através das manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com o apoio do Poder Público.

Ademais, quando o Poder Público abre suas portas às iniciativas desta natureza, promove a plena participação dos cidadãos interessados nas atividades políticas, sociais, econômicas, religiosas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

Esse movimento cultural tem crescido muito no nosso Município, onde alguns grupos disputando em diversas cidades pela batalha de rima e poesia, inspirando jovens no seguimento artístico/cultural, despertando a leitura e a criatividade, tornando um patrimônio cultural para nossa cidade, como é o exemplo da Batalha da Duque, onde é realizada há 7 anos nos espaços públicos deste município, e tem despertado o interesse da sociedade por este movimento cultural que tem tomado uma posição de destaque na cidade.

Portanto, meus nobres pares, é de conhecimento geral que este movimento cultural é fator determinante para a inclusão e inspiração cultural de uma juventude promissora no seguimento artístico, sobretudo na promoção da socialização e a integração, reforçando o relacionamento entre os diferentes grupos sociais.



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 08 de agosto de 2023.


CARLOS VIÉGAS JÚNIOR
VEREADOR



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei 040/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, **que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 11 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Presente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 028/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, propondo que seja instituída no calendário de eventos cultural deste Município a semana do Hip-Hop, a qual deverá ser comemorada, anualmente, na semana em que se inclui o dia 11 do mês de julho. **É O RELATÓRIO.**

A PUBLICAR

Em, 28/11/23

Presidente

ANÁLISE

A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; cumpre as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Pelo exposto, entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, porém, entendemos que o período de uma semana para as comemorações, torna o que poderia ser saudável, em nocivo.

Vale salientar, que nem sempre o que é considerada cultura seja realmente cultura, e que assim, não seja o melhor a se oferecer aos jovens, razão pela qual, sugerimos sua admissibilidade, mas contrários a sua aprovação. **É O VOTO DO RELATOR.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 20 de novembro de 2023

[Signature] (VOTO CONTRÁRIO AO PARECER)
Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente

PUBLICADO
Em, 28/11/23
Funcionário:
Matrícula: 6985

[Signature]
Ver. Mário do Peixe / Relator

[Signature]
Ver^a Ana Diamante / Membro



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO
Em, 28/11/23
1º Secretário

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei n. 040/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA SEMANA DO DIA 11 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, em observância aos princípios regimentais, é solicitada a se pronunciar sobre o Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Vereador Carlos Viégas Júnior, que objetiva instituir neste Município, a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser comemorada durante a semana na qual se acha incluído o dia 11 do mês de julho, o qual veio a esta Comissão para receber parecer. **ESTÁ FEITO O RELATÓRIO.**

Designado relator da matéria e considerando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que tem a responsabilidade de examinar os aspectos constitucional, legal e jurídico, e que deliberou pela sua admissibilidade, no que concordo plenamente, porém, por ser esta a comissão de mérito, ofereço meu parecer contrário ao voto do relator daquele Colegiado, votando assim pela aprovação da propositura, esperando ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, e pelo Egrégio Plenário da Casa José Pinto de Abreu. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 20 de novembro de 2023

APLICAR

Em, 28/11/23

Presidente

Ana de Marcílio
Vereadora. Ana de Marcílio – Presidente

PUBLICADO
Em, 28/11/23

Funcionário:

Matrícula:

(VOTO COMISSÃO)

Bruno Salsa
Ver. Bruno Salsa – Relator

Ibson Gouveia
Ver. Ibson Gouveia – Membro